

Regulamento de seminário dos mestrados

Fevereiro de 2016

Índice

Capítulo I	3
Objetivo e Âmbito	3
Capítulo II	3
Organização e Funcionamento	3
Organização	3
Funcionamento	4
Capítulo III.....	4
Comissão Científica do Mestrado	4
Compete à Comissão Científica do mestrado	4
Capítulo IV	4
Aluno e orientador	4
Compete ao Aluno.....	4
Compete ao Orientador	5
Capítulo V	5
Relatório	5
O Relatório	5
Capítulo VI	6
Júri e Prova de Avaliação da unidade curricular de “Seminário”	6
Júri	6
Prova de Avaliação da unidade curricular de “Seminário”	6
Capítulo VII	6
Disposições Finais e Transitórias	6
Omissões e Dúvidas e Entrada em Vigor	6

Capítulo I

Objetivo e Âmbito

Artigo 1.º

Objetivo

- 1 - O presente regulamento estabelece normas de organização, funcionamento e avaliação da unidade curricular de “**Seminário**” dos mestrados da ESA/IPB.
- 2 - A unidade curricular de “**Seminário**” tem por objetivo o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, habilitando o aluno para realização da dissertação ou trabalho de projeto ou relatório de estágio.

Artigo 2.º

Âmbito

- 1 - Este regulamento complementa o Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Bragança e regula o funcionamento da unidade curricular de “**Seminário**”.
- 2 - O presente regulamento aplica-se a todos os cursos de mestrado da ESA que contemplem a unidade curricular de “**Seminário**” e tem os seguintes objetivos genéricos:
 - 2.1 - Adquirir competências diversas para um bom desempenho académico e profissional, nomeadamente para a elaboração de trabalhos técnico e científicos;
 - 2.2 - Estimular a criatividade, o sentido crítico e o interesse pelo conhecimento;
 - 2.3 - Desenvolver capacidades de comunicação oral e escrita;
 - 2.4 - Familiarizar os estudantes com metodologias de pesquisa, análise e interpretação de informação bibliográfica, a organização e as técnicas de escrita de documentos científicos;
 - 2.5 - Complementar os conhecimentos dos mestrados em áreas chave.

Capítulo II

Organização e Funcionamento

Artigo 3.º

Organização

- 1 - Esta unidade curricular consiste em três componentes:
 - 1.1 - *Módulo I*: Organização de comunicações escritas e orais - estrutura de artigos e relatórios científicos. Escrita científica. Bases de dados bibliográficas e programas de pesquisa bibliográfica (ex. ISI; CAB Abstracts, b-on Biblioteca do conhecimento on-line). Ferramentas para a gestão de referências bibliográficas e criação de bibliografias (ex. EndNote), etc.;
 - 1.2 - *Módulo II*: Participação em Workshops/Simpósios/Seminários/Visitas de estudo no âmbito do mestrado;
 - 1.3 - *Módulo III*: Relatório da Unidade Curricular de Seminário - preparação de um trabalho escrito e da respetiva apresentação oral sobre um tema na área científica do mestrado, **de preferência** relacionado com a dissertação/trabalho de projeto ou estágio de Mestrado. Nestes casos, o relatório deverá incluir uma revisão bibliográfica sobre o tema e apresentação das metodologias a utilizar.

Artigo 4.º

Funcionamento

- 1 - A Unidade Curricular de “**Seminário**” funciona no decorrer do primeiro semestre do segundo ano letivo, como previsto no plano curricular e obriga aos mesmos mecanismos quanto a épocas de avaliação;
- 2 - *Módulo I* - funciona em regime presencial e estará a cargo do responsável da unidade curricular de “**Seminário**”;
- 3 - *Modulo II* – requer a participação dos estudantes em congressos, seminários, workshops, visitas de estudo, inseridas na área científica do mestrado. O estudante deverá comprovar a participação em **pelo menos dois** eventos.
- 4 - *Módulo III* - funciona em regime tutorial, sob a orientação de um professor doutorado ou especialista, podendo ter outro(s) orientador(es), em conformidade com as Normas Regulamentares dos Mestrados;
 - 4.1 - O relatório de seminário pressupõe um regime de trabalho tutorial, com responsabilização direta do aluno perante o orientador e com flexibilidade no modo de funcionamento, em virtude da amplitude de temas, calendarização e processos a adotar;
 - 4.2 - O tema do relatório de “**Seminário**” está aberto a propostas diferentes do tema de dissertação/trabalho de projeto ou estágio, que o aluno venha a realizar.

Capítulo III

Comissão Científica do Mestrado

Artigo 5.º

Compete à Comissão Científica do mestrado

- 1 - Assegurar a existência de propostas de trabalho em quantidade adequada ao número de alunos inscritos. As propostas deverão cobrir as áreas principais do curso de uma forma equilibrada.
- 2 - Recomendar um conjunto de eventos técnico-científicos de acordo com o número 3 do Artigo 4º.
- 3 - Participar na prova de avaliação da Unidade Curricular de “**Seminário**”.

Capítulo IV

Aluno e orientador

Artigo 6.º

Compete ao Aluno

- 1 - Dar cumprimento ao disposto no Artigo 4º e 10º do presente Regulamento.
- 2 - Comunicar à comissão científica do mestrado o tema do relatório e Orientador, no decorrer das primeiras três semanas do semestre;

- 2.1** - Qualquer alteração será considerada extraordinária, devendo ser solicitada à comissão científica do mestrado, com o parecer favorável do seu orientador.
- 3** - Entregar ao responsável da unidade curricular de “**Seminário**” três exemplares do relatório:
- 3.1** - até ao último dia de aulas do semestre - Avaliação na Época Final;
- 3.2** - até ao último dia da avaliação final - Avaliação na Época de Recurso;
- 4** - A não entrega do relatório da Unidade Curricular de “**Seminário**” ou a não aprovação, implica uma nova inscrição na Unidade Curricular de “**Seminário**”;

Artigo 7.º

Compete ao Orientador

- 1** - Acompanhar o aluno durante o seu trabalho, orientando-o na elaboração do relatório e comunicação oral;
- 2** - Participar no júri da prova.

Capítulo V

Relatório

Artigo 8.º

O Relatório

- 1** - O relatório da unidade curricular de “**Seminário**” deverá obedecer às seguintes normas:
- 1.1** - Possuir o formato A₄.
- 1.2** - Possuir capa impressa onde constem, obrigatoriamente, Instituto Politécnico de Bragança, a informação “Relatório da Unidade Curricular “Seminário” apresentado à Escola Superior Agrária”, Título, Autor, nome do(s) Orientador(es), Bragança e Ano.
- 1.3** - Deverá ter entre 15 e 20 páginas A₄ de texto a 1,5 espaços, margens de 3 cm e cabeçalho e rodapé de 2,5 cm, letra Times New Roman 12, não estando incluídos neste limite o sumário (uma página), o índice, os anexos e a bibliografia.
- 1.4** - Apresentar um título que caracterize cabalmente o trabalho efetuado.
- 1.5** - As secções do texto devem ser apresentadas devidamente numeradas, bem como o respetivo índice.
- 1.6** - Os elementos de consulta bibliográfica devem ser claramente identificados com referência do respetivo autor, obra consultada e data.
- 2** - O relatório de estágio a submeter para avaliação poderá ser redigida em português ou em inglês.
- 2.1** - Os relatórios de estágio redigidos em português (inglês) deverão ser acompanhados de um resumo redigido em inglês (português).
- 2.2** - O estudante que pretenda utilizar uma outra língua estrangeira, deverá solicitá-lo, fundamentadamente e por escrito, à Comissão Científica do Mestrado.

Capítulo VI

Júri e Prova de Avaliação da unidade curricular de “Seminário”

Artigo 9.º

Júri

- 1** - O júri é constituído por dois elementos da Comissão Científica do Mestrado e o orientador;

Artigo 10.º

Prova de Avaliação da unidade curricular de “Seminário”

- 1** - A prova de avaliação inclui a análise do trabalho realizado no decorrer da unidade curricular de “**Seminário**”, avaliando a organização, apresentação formal, a execução do trabalho, o rigor e a profundidade do tema abordado;
- 2** - O aluno dispõe de 15 minutos para a apresentação oral do trabalho, após a qual será interrogado por um dos membros do júri durante o máximo de 20 minutos. O aluno dispõe de igual tempo para responder às questões colocadas pelo júri;
- 3** - O júri pronunciar-se-á no final sobre a nota a atribuir à unidade curricular de “**Seminário**”.
- 4** - O júri elaborará uma ata onde constem todos os elementos que considere pertinentes em relação à prova de avaliação. A classificação final é lançada nos termos pelo docente responsável pela unidade curricular de “**Seminário**”.

Capítulo VII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 11.º

Omissões e Dúvidas e Entrada em Vigor

- 1** - Quaisquer dúvidas a respeito da aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pela Comissão Científica do Mestrado.
- 2** - O presente regulamento entra em vigor a partir da data em que for aprovado superiormente.